



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

LICITAÇÃO Nº 042/2018

DISPENSA Nº 007/2018

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia para renovação de licença ambiental de operação para beneficiamento (britagem) de recursos minerais que serão utilizados na manutenção das estradas vicinais do Município de Campos Borges - RS.

CONTRATADA: Assessoria e Planejamento Pagnussat – Eireli – ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA BENEFICIAMENTO (BRITAGEM) DE RECURSOS MINERAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES - RS**, nos termos da solicitação administrativa anexa, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Campos Borges-RS, em 27 de agosto de 2018.


Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

"De mãos dadas com o povo"





PROCESSO DELICITAÇÃO Nº 042/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

RATIFICAÇÃO

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Licitação Nº 042/2018, Dispensa nº 007/2018, **RATIFICA** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia para renovação de licença ambiental de operação para beneficiamento (britagem) de recursos minerais que serão utilizados na manutenção das estradas vicinais do Município de Campos Borges - RS. Empresa Contratada **ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PAGNUSSAT EIRELI ME**, CNPJ: 10.631.325/0001-26 valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** com fundamento nas disposições Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, 27 de agosto de 2018.

EVERALDO DA SILVA MORAES

Prefeito Municipal

"De mãos dadas com o povo"

